

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA N.º 01

AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL torna público aos interessados a presente **ERRATA** ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 15/2017, Proc. N.º E-27/042/031/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes de prontidão (3º F e 3º G do RUCBMERJ), em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 44.857, de 26 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, normas estas que os licitantes declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente, da seguinte forma:

1) Fica alterado no Edital o item 18.3.

Onde se lê:

18.3 Como condição para a lavratura da ata de registro de preços o vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo V, em atendimento ao Decreto Estadual nº 43.150, de 24.08.11;
- b) Declaração, na forma do Anexo X, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18.09.2003, de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitado ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I – de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II – de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

18.3.1 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do Decreto supramencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

18.3.2 Poderá a AUTORIDADE COMPETENTE, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

Leia-se:

18.3 Como condição para a lavratura da ata de registro de preços o vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, deverão apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo V, em atendimento ao Decreto Estadual nº 43.150, de 24.08.11.

18.3.1 Para a empresa contratada objetivando a realização de obras ou a prestação de serviços, será obrigatório o preenchimento de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos postos de trabalho com pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais, respeitando o contido no Art. 7º, XXXI, da Constituição Federal.

§1º - A cota para pessoas com deficiência nos contratos firmados deve seguir o contido no Art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2) Fica EXCLUÍDO no Edital o item 26.

3) Fica EXCLUÍDA no Edital a cláusula vigésima segunda do Anexo III- Ata de registro de Preços.

4) Fica alterado no Edital o Anexo 12

Onde se lê:

LOTES	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	1.1 GORRO, TECIDO: RIP STOP, TAMANHO: AJUSTAVEL, COR: BEGE .Código do Item: 8405.001.0016 (ID - 64810)	23.274	19,02
	1.2 GORRO, TECIDO: RIP STOP, TAMANHO: AJUSTAVEL, COR: LARANJA .Código do Item: 8405.001.0023 (ID - 90400)	794	19,42
02	2.1 CALÇA, CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: RIP STOP, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: 2 BOLSOS LATERAIS, COR: CAQUI, TAMANHO: N/D Código do Item: 8485.008.0007 (ID - 74975)	23.274	160,87
	2.2 GANDOLA, CATEGORIA: UNISSEX, COR: CAQUI, TECIDO: RIP STOP, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: 4 BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO: BOTAO, TAMANHO: N/D .Código do Item: 8485.009.0008 (ID - 75033)	23.274	195,77
03	3.1 CALÇA, CATEGORIA: UNISEX, TECIDO: RIP STOP, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: 2 BOLSOS LATERAIS, COR: LARANJA, TAMANHO: N/A Código do Item: 8485.008.0008 (ID - 90415)	794	164,87
	3.2 GANDOLA, CATEGORIA: UNISSEX, COR: LARANJA, TECIDO: RIP STOP, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: 4 BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO: BOTAO, TAMANHO: N/D .Código do Item: 8485.009.0009 (ID - 90428)	794	210,43
04	4.1 CINTO SOCIAL, MILITAR, MATERIAL: POLIAMIDA	12.034	22,34

	(NYLON), COR: VERMELHA, TAMANHO: AJUSTAVEL, LARGURA: 35MM, TIPO FIVELA: COM BRASAO DO CBMERJ, MATERIAL FIVELA: LATAO DOURADO, PADRAO FIVELA: CBMERJ, ACESSORIO: N/A, CATEGORIA: UNISSEX .Código do Item: 8440.001.0014 (ID - 74961)		
05	5.1MEIA,MATERIAL: ALGODAO, TIPO: SOCIAL, TAMANHO: UNICO, COR: PRETO Código do Item: 8440.004.0003 (ID - 10133)	24.068 PAR	9,33
06	6.1CAMISA,CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: ALGODAO, COR: VERMELHA, TIPO: MEIA MANGA, MANGA: CURTA, LOGO MANGA: SEM, TAMANHO: N/D Código do Item: 8480.013.0023 (ID - 75804)	24.068	23,39

Leia-se:

LOTES	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	1.1 GORRO,TECIDO: RIP STOP, TAMANHO: AJUSTAVEL, COR: BEGE .Código do Item: 8405.001.0016 (ID - 64810)	23.274	15,09
	1.2GORRO,TECIDO: RIP STOP, TAMANHO: AJUSTAVEL, COR: LARANJA .Código do Item: 8405.001.0023 (ID - 90400)	794	15,49
02	2.1CALCA,CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: RIP STOP, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: 2 BOLSOS LATERAIS, COR: CAQUI, TAMANHO: N/D Código do Item: 8485.008.0007 (ID - 74975)	23.274	67,25
	2.2GANDOLA,CATEGORIA: UNISSEX, COR: CAQUI, TECIDO: RIP STOP, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: 4 BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO: BOTAO, TAMANHO: N/D .Código do Item: 8485.009.0008 (ID - 75033)	23.274	114,82
03	3.1CALCA,CATEGORIA: UNISEX, TECIDO: RIP STOP, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: 2 BOLSOS LATERAIS, COR: LARANJA, TAMANHO: N/A Código do Item: 8485.008.0008 (ID - 90415)	794	71,75
	3.2GANDOLA,CATEGORIA: UNISSEX, COR: LARANJA, TECIDO: RIP STOP, BOLSO - QUANTIDADE X POSICAO: 4 BOLSOS FRONTAIS, FECHAMENTO: BOTAO, TAMANHO: N/D .Código do Item: 8485.009.0009 (ID - 90428)	794	116,82
04	4.1CINTO SOCIAL, MILITAR,MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), COR: VERMELHA, TAMANHO: AJUSTAVEL, LARGURA: 35MM, TIPO FIVELA: COM BRASAO DO CBMERJ, MATERIAL FIVELA: LATAO DOURADO, PADRAO FIVELA: CBMERJ, ACESSORIO: N/A, CATEGORIA: UNISSEX .Código do Item: 8440.001.0014 (ID - 74961)	12.034	20,82
05	5.1MEIA,MATERIAL: ALGODAO, TIPO: SOCIAL, TAMANHO: UNICO, COR: PRETO	24.068 PAR	8,95

	Código do Item: 8440.004.0003 (ID - 10133)		
06	6.1CAMISA,CATEGORIA: UNISSEX, TECIDO: ALGODAO, COR: VERMELHA, TIPO: MEIA MANGA, MANGA: CURTA, LOGO MANGA: SEM, TAMANHO: N/D Código do Item: 8480.013.0023 (ID - 75804)	24.068	20,71

5) As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2017.



(a) MARCELO ANTONIO CÂMARA GRANGEIRO – CEL BM
Diretor do Departamento-Geral de Administração e Finanças da SEDEC e
Ordenador de Despesas

Marcelo Antonio Câmara Grangeiro
Cel BM RR
Reg. CBMERJ 08440 - Id. Func. 20239254
Diretor Geral DGAF / SUAD / SEDEC